



DECRETO Nº 19/83 DE 27/07/83

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o Artigo 4º, Ítem III, da Lei Municipal nº 196/79 de 16 de novembro de 1.979, D E C R E T A :

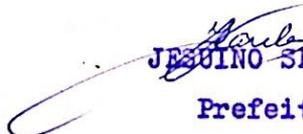
Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, a seguinte verba:

2.2-3132-14 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA-(Outros serviços e encargos) Manutenção do Setor Esportivo Cr\$ 1.500.000, (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Artº 2º - A Suplementação autorizada pelo artigo primeiro, correrá por conta do Excesso de arrecadação que se verificará / no presente exercício.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 27 DE JULHO DE 1.983.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

Prefeito Municipal

Florínea-SP.-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME


SEVERINO DA PAZ

Secretário Municipal

Florínea -SP.-